



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 373ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 21/03/2018

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima septuagésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, Representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta, Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. E-07/002.3134/15 – Farol do Chafre Posto de Gasolina Ltda..

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **III.**

E-07/002.4903/16 – Fazení Transportes e Turismo Ltda. EPP.

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **IV. E-07/504.457/11 – Itália Transportes e Logística Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **V. E-07/300.793/08 – Sandra Sueli da Silva Cerqueira. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **VI. Por solicitação do Diretor da DIPOS, o processo E-07/002.03182/16 - Biofibra Indústria e Comércio Ltda.** foi incluído na pauta. **Requerimento:** Deliberar quanto à manutenção do Auto de Infração COGEFISEAI/00148350 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção do Auto de Infração COGEFISEAI/00148350, autorizando a suspensão temporária da penalidade, com a retirada dos lacres, somente para realização de testes de eficácia do método de tratamento complementar de efluentes líquidos por oxidação, de que trata a Autorização Ambiental (AA SEMMAURB 01/2018) emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Itaboraí. **VII. E-07/002.9544/15 – Tomada de Contas.** **Requerimento:** Deliberar quanto à baixa definitiva de uma Máquina Fotográfica Digital Canon Rebel T3, número de inventário 20.015, em virtude do seu desaparecimento ocorrido nas dependências da Unidade do Parque Estadual dos Três Picos, conforme Registro de Ocorrência nº 159-00763/2013. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor da DIBAPE. **VIII. E-07/002.9627/17 – Audit.** **Requerimento:** Deliberar quanto à baixa patrimonial de dois notebooks número de inventário 19.994 e 20.846, em virtude do furto ocorrido na sede da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), conforme CI/INEA/GEPRO/REJ nº 15/2014 e Registro de Ocorrência nº 167-00688/2014-01. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Ouvidora do INEA. **IX. E-07/202.060/07 e E-07/002.14041/15 - Limpatech Serviços e Construções Ltda.. Requerimento:** Criação de Grupo de Trabalho (GT) para a analisar os processos de renovação de

Licença Prévia e de Licença de Instalação da Central de Tratamento de Resíduos Industriais (Classe 1), na localidade da Fazenda São Sebastião dos Quarenta, no município de Macaé. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM), os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Mario Luiz Silva Oliveira, id. funcional 4399212-9, Julio Quintella da Rocha, id. funcional 4430980-5, Rodrigo Tavares da Rocha, id. funcional 4257065-4, Paula de Carvalho Reinol, id. funcional 4434288-8, e Guilherme de Almeida Nunes, id. funcional 5084638-8. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **X. E-07/002.10846/14 - Vagner Alves Soutinho.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00142680 (penalidade: embargo de obra ou atividade). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo o embargo. O Conselho Diretor determinou o encaminhamento dos presentes autos ao Serviço de Fortalecimento da Gestão Ambiental para oficiar o município quanto aos fatos e para a adoção das providências cabíveis sobre as irregularidades ambientais cometidas pelo autuado na Estação Ecológica Municipal Santo Cristo, visando à análise quanto à necessidade de demolição da construção irregular. O Ministério Público Estadual também deverá ser oficiado pela Ouvidoria do INEA acerca da presente decisão e da competência municipal para a fiscalização da referida atividade. **XI. E-07/002.3017/18 - David da Costa dos Santos.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra por iniciar obra sem as devidas licenças, no Parque Estadual Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra. **XII. E-07/002.3045/18 – David da Costa dos Santos.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa no Parque Estadual Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição administrativa. **XIII.**

E-07/002.1634/18 - Pedido de Capacitação National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA). Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de participação dos servidores Cinthia Avelar Martins, id. funcional 4461103-0 e Bruno Ferreira Matos, id. funcional 5084200-5, no Curso *GOES DCS Training and TWG/STIWG*, em Miami, pelo período de 20/03/18 a 22/03/18. Decisão: Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIGGES, o Conselho Diretor não aprovou a participação presencial dos servidores, porém autorizou o curso *online*. **XIV.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 39959643

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

VANESSA SCHINAIDER DO AMARAL
PEREIRA GONÇALVES
Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental
Id. f. 4382910-4